



À

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - DECÊNIO 2024-2034

AO

DEPUTADO FEDERAL

SENHOR MOSES HAENDEL MELO RODRIGUES - RELATOR

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade de nos reunirmos com V. Exa. para apresentar o Parecer sobre o PNE, elaborado pela área do Observatório da Fundação Itaú.

O parecer trata de temas que se relacionam com as áreas de atuação da Fundação Itaú, assim foram analisados 11 Objetivos e Metas previstos no PL 2.614/24.

Conforme pactuado, o presente relatório tem por objetivo consolidar a estruturação das propostas de emendas apresentadas pela Fundação Itaú, relacionando-as em 3 categorias, quais sejam, “Prioridades”, “Relevantes” e “Não Incluídas”, conforme abaixo.

A) PRIORIDADES

QUALIDADE

Objetivo 2 - Qualidade da oferta de educação infantil

Protocolo: EMC n.2225/2025

Deputado Federal Pedro Uczai

Descritivo: A proposta considera a articulação curricular com práticas da arte e da cultura na creche e na pré-escola para o desenvolvimento integral das crianças

ALFABETIZAÇÃO (MATEMÁTICA)

Objetivo 3 - Assegurar a alfabetização, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão



Protocolo: EMC n.2553/2025

Deputada Federal Professora Goreth

Descritivo: Inclusão da alfabetização em matemática e, também, que seja parâmetro na avaliação da alfabetização.

A inclusão da matemática na avaliação da alfabetização pode ser uma oportunidade para colaborarmos no desenvolvimento de parâmetros da aprendizagem em matemática e definição de instrumento para o segundo ano do ensino fundamental.

APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (EQUIDADE)

Objetivo 5 - Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão

Protocolo: não protocolada

Descritivo: As Metas 5.a, 5.b e 5c deveriam incluir a aprendizagem juntamente com a redução das desigualdades, adotando o parâmetro mínimo para todos os recortes demográficos, socioeconômicos e territoriais.

É fundamental estabelecer uma meta que determine que as redes de ensino realizem diagnóstico obrigatório das aprendizagens nas transições entre etapas (5º - 6º ano do fundamental e 9º ano fundamental - 1º ano do médio) e, a partir disso, sejam instituídas obrigatoriamente ações de recomposição de aprendizagem de forma contínua, por escola até o final do decênio.

Também é importante induzir a melhoria da aprendizagem de matemática e competências digitais.

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo 6 - Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública

Protocolo: EMC n.2250/2025

Deputado Federal Pedro Uczai

Descritivo: Importante que as metas de ensino em tempo integral sejam especificadas para cada etapa da educação básica, considerando as especificidades de cada uma, bem como estabelecer um plano visando a universalização da educação em tempo integral.

É importante criar uma meta que contele a articulação entre arte, cultura e educação nos currículos de tempo integral, além da dimensão de equidade na expansão da educação em tempo integral como mecanismo de enfrentamento das desigualdades. Por este motivo, propomos uma meta com esforço direcionado aos estudantes do primeiro quintil de renda.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

Objetivo 11 - Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão

Protocolo: EMC nº 2373/2025

Deputado Federal Pedro Campos

Descritivo: As metas de expansão da EPT, apresentam avanços comparados com o último PNE, no entanto carecem de ajustes conceituais relevantes tanto para o acompanhamento correto, reduzindo a dubiedade na estratégia de cálculo, quanto ajustes importantes para a modalidade.

Observação: Em relação à emenda apresentada fizemos pequenos ajustes de redação e um ajuste de escopo no Objetivo 11.e.

Objetivo 12 - Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

Protocolo: EMC nº 2378/2025

Deputado Federal Pedro Campos

Descritivo: O Objetivo 12 representa um marco essencial para avanço da modalidade ao prever uma meta específica para a qualidade da oferta de EPT, porém alguns pontos precisam ser aprimorados. A emenda contemplou especialmente o Sistema Nacional de Avaliação da EPT, a partir da instituição do marco regulatório pela lei n. 14.645 de 2023, a qual prevê a instituição do sistema, incorporando de forma objetiva sua existência e sob regime de colaboração entre os entes federados. É um passo essencial e que precisa ser evidenciado nas metas.

B) RELEVANTES

ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo 1 - Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola

Protocolo: EMC n.2220/2025

Deputado Federal Pedro Uczai

Descritivo: Destaca-se a preocupação com a desigualdade socioeconômica que afeta o desenvolvimento infantil, evidenciada na Meta 1.b, que propõe limitar em até 10 pontos percentuais a diferença entre as taxas de matrícula na educação infantil entre os extremos da distribuição de renda. No entanto, esse critério pode mascarar

desigualdades profundas, já que crianças de famílias de maior renda, mesmo fora da escola, contam com outros recursos que mitigam os impactos da não escolarização, ao contrário das de baixa renda. Assim, a meta, tal como proposta, pode não ser suficiente para garantir equidade no desenvolvimento infantil.

ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO MÉDIO

Objetivo 4 - Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão

Protocolo: EMC n.2195/2025

Deputado Federal Pedro Uczai

Descritivo: Embora a proposta valorize a qualidade ao longo de todos os ciclos educacionais obrigatórios, é fundamental que essa preocupação esteja claramente especificada nas metas de cada etapa. A distinção entre taxa de matrícula líquida e taxa de matrícula líquida regular é essencial para avaliar se os estudantes estão progredindo na idade adequada. A Taxa de Distorção Idade-Série (TDIS) ajuda a identificar onde estão os maiores desafios na trajetória escolar, como ingresso tardio, reprovações ou abandono. O Objetivo 4 busca garantir essa progressão regular, mas a separação das metas por etapa educacional, como no atual PNE, dificulta a compreensão de onde as rupturas no fluxo escolar começam e se intensificam.

CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS TECNOLOGIAS E CIDADANIA DIGITAL

Objetivo 7 - Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania

Protocolo: EMC n.3019/2025

Deputado Federal Mendonça Filho

Descritivo: O Objetivo 7 aborda o acesso a ferramentas digitais e tecnológicas como meio de fortalecer o ensino e a aprendizagem na rede pública, temática ausente no PNE vigente. Diante da centralidade da tecnologia na educação contemporânea, destaca-se a urgência de integrar efetivamente esses recursos ao processo pedagógico, superando desigualdades de acesso que afetam, sobretudo, as comunidades mais vulneráveis. O uso de tecnologias deve ir além do suporte administrativo e ser incorporado à prática educativa, promovendo habilidades como pensamento crítico e alfabetização digital. Para isso, é fundamental estabelecer indicadores e instrumentos que permitam monitorar o acesso e mensurar a aprendizagem em educação digital.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo 16 - Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica

Protocolo: EMC n.1948/2025

Deputada Federal Socorro Neri

Descritivo: O Objetivo 16 está voltado à melhoria da qualidade da educação básica por meio da valorização e formação dos profissionais da educação, com diretrizes como formação mínima adequada, estabilidade no cargo e estímulo a práticas inovadoras. Contudo, em algumas modalidades e áreas do currículo, é essencial reconhecer saberes não formais e experiências profissionais, alinhando-se à proposta de uma política nacional para as culturas tradicionais e populares.

FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo 18 - Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da educação básica

Protocolo: EMC n.2201/2025

Deputado Federal Pedro Uczai

Descritivo: A justificativa da emenda ao Objetivo 18 do PNE destaca que o alcance das metas educacionais depende da garantia de recursos adequados e bem direcionados, especialmente para reduzir desigualdades na infraestrutura escolar. Ressalta-se que o financiamento da educação não pode se restringir ao mínimo constitucional, pois locais com baixa arrecadação enfrentam maiores dificuldades para investir. Além disso, a justificativa aponta que medidas legislativas entre 2010 e 2020 limitaram o crescimento dos gastos públicos, prejudicando os investimentos educacionais. Dados apresentados evidenciam a estagnação do gasto público em educação como proporção do PIB e a importância crescente dos municípios no financiamento da educação básica, reforçando a necessidade de políticas que assegurem equidade na oferta educacional.

C) [NÃO INCLUÍDAS](#)

ALFABETIZAÇÃO

Objetivo 3 - Meta 3.b

Protocolo: **não protocolada**

Descritivo: Estabelecer um percentual mínimo de alfabetização das crianças em condição de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo, por exemplo, que **100% das crianças das famílias no primeiro quintil da renda estejam alfabetizadas até o final do**

decênio. É importante considerar metas intermediárias ao longo do período de vigência, por exemplo, em 5 anos e em 10 anos.

ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO MÉDIO

Objetivo 4 - Meta 4.f

Protocolo: não protocolada

Descritivo: A Meta 4.f destaca a importância de garantir que crianças e adolescentes do primeiro quintil de renda concluam cada etapa da educação básica na idade adequada, promovendo equidade e respeito à diversidade. Para isso, é fundamental não apenas ampliar o acesso à escola, mas assegurar a permanência com aprendizagem adequada e trajetória escolar contínua.

APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (EQUIDADE)

Objetivo 5 - Metas 5.a | 5.b | 5.c | 5.d | 5.e.

Protocolo: não protocolada

Descritivo: As Metas 5.a, 5.b e 5c propõem a inclusão da aprendizagem atrelada à redução das desigualdades, adotando o parâmetro mínimo para **TODOS os recortes demográficos, socioeconômicos e territoriais**, para que não haja qualquer exclusão.

Adicionalmente, é fundamental estabelecer uma meta que determine que as redes de ensino realizem diagnóstico obrigatório das aprendizagens nas transições entre etapas (5º - 6º ano do ensino fundamental e do 9º ano do EF ao 1º ano do ensino médio) e, a partir disso, sejam instituídas obrigatoriamente ações de **recomposição de aprendizagem** de forma contínua, por escola até o final do decênio.

Também é importante induzir a melhoria da **aprendizagem de matemática e competências digitais**.

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo 6 - Metas 6.a | 6.c

Protocolo: não protocolada

Descritivo: Importante que as **metas de ensino em tempo integral sejam especificadas para cada etapa da educação básica**, considerando as especificidades de cada uma, bem como estabelecer um **plano visando a universalização da educação em tempo integral**.

É importante criar uma meta que conte cole a **articulação entre arte, cultura e educação** nos currículos de tempo integral (proposta encampada parcialmente – Protocolo: EMC n.2250/2025), além da **dimensão de equidade na expansão da educação em tempo integral como mecanismo de enfrentamento das desigualdades**.



Por este motivo, propomos uma meta com esforço direcionado aos estudantes do primeiro quintil de renda.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo 16 - Meta 16.d

Protocolo: **não protocolada**

Desritivo: O Objetivo 16 está voltado à melhoria da qualidade da educação básica por meio da valorização e formação dos profissionais da educação, com diretrizes como formação mínima adequada, estabilidade no cargo e estímulo a práticas inovadoras. Contudo, em algumas modalidades e áreas do currículo, é essencial reconhecer saberes não formais e experiências profissionais, alinhando-se à proposta de uma política nacional para as culturas tradicionais e populares.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, por oportuno, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Observatório | Advocacy



**O Itaú Cultural, o Itaú Educação e Trabalho
e o Itaú Social integram a Fundação Itaú.**

